

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Cria Grupo de Trabalho com vistas a atender os termos da Decisão nº 5764/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso I do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso XVII do artigo 6º da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, respectivamente, tendo em vista o conteúdo no Processo SEI 00040-00067212/2018-65, considerando a Decisão nº 5764/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), e considerando a necessidade de regularização contábil dos valores repassados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) para pagamentos de Precatórios Judiciais e de Requisições de Pequeno Valor (RPVs), resolveM:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho incumbido de apresentar propostas de atos normativos e demais procedimentos necessários ao cumprimento dos termos da Decisão nº 5764/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, tendo em vista a necessidade de regularização contábil dos valores repassados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) para pagamento de Precatórios Judiciais e de Requisições de Pequeno Valor (RPVs).

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes membros, representantes dos órgãos a seguir relacionados:

I - Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

- a) IDENILSON LIMA DA SILVA, matrícula 232.495-4; e
b) BRUNO COELHO MOREIRA, matrícula 223.881-0.

II - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

- a) ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA, matrícula 111.814-5, que coordenará os trabalhos;
b) JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula 26.019-3;
c) HÉLVIO FERREIRA, matrícula 269.950-8;
d) FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 190.673-9;
e) FELIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 187.368-7;
f) MARCELO COSTA DOMINGOS, matrícula 042.983-X;
g) IZAIAS JOSÉ DE DEUS, matrícula 273.835-X;
h) LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO, matrícula 109.054-2;
i) CLAUDIO VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 113.790-5.

Art. 3º O Grupo de Trabalho pode convidar para participar das reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a definição dos procedimentos relativos ao regime especial de pagamento de precatórios de que trata esta Portaria Conjunta.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria Conjunta, para a conclusão do trabalho de que trata o art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 08 de outubro de 2019

Processo:00141-00002433/2019-02; Interessada: ANDREA FONSECA MOREIRA PUPE; Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, da Portaria nº 191, de 05/06/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora ANDREA FONSECA MOREIRA PUPE, matrícula nº 1.431.153-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto - RA-I, com ônus para o órgão de origem, a contar de 27/06/2019. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 15 de outubro de 2019

Processo: 04019-00000144/2019-81. Interessados: WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, RAFAEL ALENCASTRO MOLL e FLÁVIA TAIANE DE JESUS SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento dos servidores WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, matrícula nº 275.826-1, MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, matrícula nº 275.824-5, RAFAEL ALENCASTRO MOLL, matrícula nº 275.756-7, e FLÁVIA TAIANE DE JESUS SILVA, matrícula nº 278.946-0, lotados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, no período de 17 a 19 de outubro de 2019, para a cidade de Manaus - AM, a fim de participarem da Reunião Ordinária de Presidentes promovida pela Federação Nacional de Juntas Comerciais - FENAJU, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para fins pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 16 de outubro de 2019

Processo: 00015-00024504/2019-65. Interessado: RAONI MACHADO JURUA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor RAONI MACHADO JURUA, matrícula nº 222.105.5, Analista em Direito e Legislação, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2020. V - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher. VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º, e 22, §2º do Decreto nº 39.009/2018. VII - Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019101700010

Processo: 00480-00004216/2019-99. Interessada: WILLIANA JORGE OLIVEIRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora WILLIANA JORGE OLIVEIRA, matrícula nº 25.450-9, Agente de Gestão Educacional, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Controladoria - Geral do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2022. IV - FIM DETERMINADO: atuar no fornecimento de orientações, análises e avaliações das informações de Ouvidoria aos órgãos e entidades do Distrito Federal. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018 e art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.723, de 19/03/2019. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO AUGUSTO NUNES DE FARIAS, Diretor de Sistemas de Planejamento, lotado na SUTIC/SAGA/SEEC, matrícula nº 274.112-1, na qualidade de Fiscal Técnico e PEDRO BRITTO JUNIOR, Assessor, lotado na SUTIC/SAGA/SEEC, matrícula 1.430.775-8, na qualidade de Fiscal Requisitante do Contrato nº 36.793/2018-SEFP, celebrado com a empresa ABRANTES SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.928.375/0001-16, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de testes de softwares e controle de qualidade sobre os produtos desenvolvidos pela fábrica de software, na modalidade de Fábrica de Testes de Software, item 5. Processo SEI-GDF nº 00410-00006993/2018-48.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35 de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL RODRIGUES MENDES, Gerente da Gerência de Projetos, matrícula nº 272.339-5 e ROMULO RODRIGUES PAIVA, Gerente da Gerência de Informática e Ambiente Produtivo de Tecnologia da Informação, matrícula nº 272.072-8, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 09/2019, cujo objeto é a contratação de Instituição certificadora, credenciada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda - SPREV, a fim de prestar serviços, em duas etapas: pré-auditória e auditoria presencial externa. Sendo que na primeira etapa, realizará um diagnóstico do Instituto e na segunda etapa, realizará a certificação deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, no Nível 2, do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e aprovada pela Portaria SPREV nº 3/2018), em conformidade com o Processo nº 00413-00000478/2019-51.

Art. 2º Os Servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 22 de 02 de maio de 2017.

Art. 3º A Gerência de Compras, Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA PEREIRA MADEIRA MOITA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 809, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019 (*)

Altera a designação de servidores para integrarem a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - CACG-HCB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SES/DF nº 677/2019, de 22 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 162, de 27 de agosto de 2019, págs 07 a 09;

CONSIDERANDO a indicação da respectiva localidade, consoante ao processo SEI-GDF nº 00060-00396706/2019-61;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência do Contrato de Gestão nº 01/2014 - SES; resolve:

Art. 1º Dispensar ALESSANDRA ANTINORO, matrícula nº 1.442.805-9, da função de MEMBRO SUPLENTE representante da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, na Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/DF - CACG-HCB.

Art. 2º Designar ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ, matrícula nº 1.434.287-1, para atuar como MEMBRO SUPLENTE representante da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, na Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/DF - CACG-HCB.

Art. 3º A servidora, de que trata o art. 2º, deve observar o disposto na Portaria nº 677, de 22/08/2019, publicada no DODF nº 162, de 27/08/2019, páginas 07 a 09.

Art. 4º Convalidando os atos a partir de 27 de agosto de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

OSNEI OKUMOTO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF Nº 189, de 03 de outubro de 2018, página 3.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.